



LEI Nº 608/2007, de 31 de outubro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 – Depto. de Saúde

1030100351.068000 – Implantação de Academia de Praça (Proj. Vida Ativa)

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 31313..... R\$ 13.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 01000..... R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018000 - Manutenção do Depto. de Saúde

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31313 – 5615 R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 31313 – 5616 R4 4.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

11.20 Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 – Manut. do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de imóveis – 01000 – 5537 R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 31 de outubro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

